



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 30/06/2021

Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI Nº 908/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.324,23 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.324,23 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) destinado a contribuições a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

Unidade 04 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

Sub Unidade 01 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

20 - AGRICULTURA

20.608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20.608.001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

20.608.001.2.125 – CONTRIBUIÇÃO EMATER

3.3.50.41.00-200 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 10.324,23

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% do seu montante integral.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 30 de junho de 2021.

José Maria Novato
Prefeito Municipal